

LEI Nº 19/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito adicional Suplementar.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

08 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS

15.451.0009.1009 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

4490.51 - Obras e Instalações 2602.....2.500.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que se trata a Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operação de crédito autorizados pela Lei nº 07/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal